



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 034/2017  
De 03 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 1.044/2017 que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

**Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 001 – Gabinete da Sec.de Saneamento e Serviços Urbanos

Função: 25 – Energia

Programa: 0067 – Iluminação Pública

Sub-Função: 327 – Iluminação Pública

Projeto/Atividade: **1.191 – ILUMINAÇÃO DO LAGO BÉTIS**

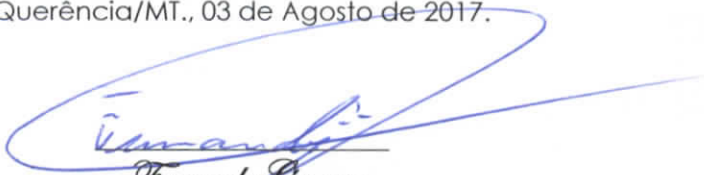
**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0317 - Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Alterando a Lei Municipal nº 1.044/2017.

Querência/MT., 03 de Agosto de 2017.

  
*Fernando Gorgen*  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 03 de Agosto de 2017.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº.034/2017**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**  
**Senhores Vereadores .**

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de Re-ratificação da Lei Municipal nº1.044/2017, na qual a Fonte de Recurso discriminada diverge das normas Contábeis.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis , as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente,

  
*Fernando Gorgen*  
*Prefeito Municipal*